

LEI N.º 951/04, de 10 de setembro de 2004

Ementa: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Lei nº 836 de 09 de novembro de 2001, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 836 de 09 de novembro de 2001, os programas nº 118 ao 120, discriminados nas planilhas dos Anexos I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2004.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Estado de Pernambuco

**REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2005
ANEXO I**

N.º 118

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	
ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	
PROJETO / ATIVIDADE	
Implantação e manutenção do Programa de Atenção Integral à Família	
CLASSIFICAÇÃO	
Função: 08 – Assistência Social	Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
OBJETIVO	
Contribuir para a efetivação da Política de Assistência Social como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a família como unidade de atenção para a concepção e a implementação de programas, projetos e serviços.	
METAS CORRESPONDENTES A BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O OBJETIVO	
<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para superar a abordagem fragmentada e individualizadora dos programas tradicionais;- Garantir a convivência familiar e comunitária dos membros das famílias;- Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias e seus membros;- Viabilizar a formação para a cidadania;- Articular e integrar ações públicas e privadas em rede;- Colaborar com a descentralização político-administrativa.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: Contínuo	FONTE DE FINANCIAMENTO: Transferências
VALOR A SER GASTO EM CADA EXERCÍCIO	
2005....R\$ 10.000,00	

95/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Estado de Pernambuco

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE	
PROGRAMA	
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
PROJETO / ATIVIDADE	
Manutenção e ampliação das ações de epidemiologia e controle de doenças	
CLASSIFICAÇÃO	
Função: 10 – Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
OBJETIVO	
Atuar na preservação e no controle das doenças endêmicas e epidemiológicas	
METAS CORRESPONDENTES A BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O OBJETIVO	
Ampliar o combate às endemias e as doenças epidemiológicas, buscando através de parceria com os órgãos nacionais e estaduais de saúde, mecanismos para melhor controle das doenças	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 anos	FONTE DE FINANCIAMENTO: Tesouro Municipal e Transferências da União
VALOR A SER GASTO EM CADA EXERCÍCIO	
	2005....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Estado de Pernambuco

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	
A CAMINHO DA ESCOLA	
PROJETO / ATIVIDADE	
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar para alunos matriculados na rede estadual de ensino.	
CLASSIFICAÇÃO	
Função: 12 – Educação	Subfunção: 361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio
OBJETIVO	
Oferecer transporte gratuito aos estudantes da rede estadual de ensino no Município de Pesqueira, de acordo com a Lei Estadual n.º 12.367, de 22.05.2003.	
METAS CORRESPONDENTES A BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O OBJETIVO	
Propiciar o acesso dos alunos à escola pública.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 anos	FONTE DE FINANCIAMENTO: Governo do Estado e Salário Educação
VALOR A SER GASTO EM CADA EXERCÍCIO	
	2005.....R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Estado de Pernambuco

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2005
ANEXO II

N.º	NOME DO PROGRAMA
01	Ampliação de Instalações e Equipamentos de Apoio Operacional
02	Gestão Administrativa da Câmara
03	Ampliação da Área Física e Reequipamento da Câmara
04	Fiscalização de Serviços Públicos
05	Expansão da Secretaria de Finanças
06	Gestão Administrativa do Município
07	Centro de Ciência e Tecnologia
08	Reequipamento da Administração
09	Guarda Municipal
10	Realizar Consórcios com Entres Federados
11	Parceria com Entres Federados para Realização de Serviços Públicos
12	Justiça e Defesa Social
13	Modernização Administrativa
14	Informatização da Administração
15	Ampliação do Patrimônio Municipal
16	Locação de Veículos de Apoio Administrativo
17	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
18	Calculo Atuarial Previdenciário
19	Planejamento Estratégico, Tático e Operacional
20	Divulgação Institucional da Administração
21	Saúde da Família – PSF
22	Atenção Especializada de Saúde
23	Combate as Endemias.
24	Combate as Carências Nutricionais
25	Combate as Leishmanioses
26	Ampliação da Rede Física e Reequipamento da Saúde.
27	Serviços Complementares de Saúde
28	Apoio ao Tratamento fora do Domicilio
29	Saúde Bucal.
30	Farmácia Básica
31	Atenção Básica de Saúde.
32	Combate aos Colicídeos.
33	Ampliação do Patrimônio da Secretaria de Saúde
34	Ampliação da Frota de Veículos da Saúde.
35	PSF-Indígena
36	Agentes Comunitários de Saúde.
37	Serviços Hospitalares
38	Informatização do Sistema Municipal de Saúde
39	Desenvolvimento Rural e Sócio-Econômico
40	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos para o Setor Primário.
41	Locação e Serviços de Transportes
42	Exposição de Feiras de Animais
43	Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF
44	Eletificação Rural e Iluminação Pública
45	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário.

PPA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Estado de Pernambuco

- 46 Ampliação do Patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 47 Desenvolvimento da Caprino e Ovinocultura
- 48 Promoção de Festividades Físicas, Folclóricas, e Eventos Culturais: Viva Pesqueira
- 49 Promoção do Turismo
- 50 Modernização dos Serviços Públicos
- 51 Suprimento, Segurança e Proteção Individual.
- 52 Ampliação e modernização do Patrimônio
- 53 Contratação de Serviços Diversos
- 54 Esporte Total
- 55 Alimentação Escolar
- 56 Bolsa Escola.
- 57 Alfabetização de Jovens e Adultos
- 58 Expansão do Ensino Fundamental: Rede Física.
- 59 Transporte Escolar
- 60 Educação Especial
- 61 Dinheiro Direto na Escola -PDDE
- 62 Assistência Educacional aos Silvícolas.
- 63 Expansão Cultural e Apoio a Fundações
- 64 Progrape.
- 65 Apoio Financeiro a Estudantes
- 66 Reequipamento: Ensino Fundamental
- 67 Assistência Financeira a Entidades Culturais e Musicais
- 68 Água na Nossa Escola
- 69 Subvenção para Banda de Musica.
- 70 Educação infantil e Creches
- 71 Creches.
- 72 Manutenção de Creches.
- 73 Promoção do Desporto
- 74 Ampliação da Infra-Estrutura Industrial
- 75 Abrigos de Passageiros.
- 76 Ampliação da Rede Física de Saúde.
- 77 Ampliação e preservação do Patrimônio
- 78 Expansão Física da Sede do Governo Municipal
- 79 Infra-Estrutura Urbana
- 80 Saneamento Rural
- 81 Malha Rodoviária Municipal.
- 82 Abastecimento d'água Emergencial.
- 83 Abastecimento d'água Regular
- 84 Gestão Administrativa dos Serviços Publicas.
- 85 Expansão e Manutenção da Rede de Unidades do Ensino Fundamental.
- 86 Ampliação do Patrimônio Municipal.
- 87 Ampliação de Vias e Acessos às Áreas Altas.
- 88 Expansão e Cultura.
- 89 Habitação Popular.
- 90 Ampliação da Infra-Estrutura Urbana.
- 91 Abastecimento Básico.
- 92 Saneamento urbano.
- 93 Lavanderias Publicas.
- 94 Morada Nova.
- 95 Erradicação do Trabalho Infantil
- 96 Apoio ao Conselho Tutelar e ao Conselho de Assistência Social
- 97 Profissionalização de Jovens e Adultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Estado de Pernambuco

- | | |
|-----|---|
| 98 | Centros Comunitários e de Desenvolvimento |
| 99 | Ressocialização de Jovens em Situação de Risco |
| 100 | Tratamento Fora do Município – TFD |
| 101 | Equipamento das Unidades de Assistência Social |
| 102 | Assistência aos Adolescentes Explorados |
| 103 | Assistência ao Idoso |
| 104 | Serviços de Assistência Social Geral e Apoio à Criança e ao Adolescente |
| 105 | Casa de Passagem |
| 106 | Cidadania, Ação Comunitária e Combate a Pobreza |
| 107 | Assistência a População de Rua |
| 108 | Alimentação Alternativa |
| 109 | Apoio aos Deficientes |
| 110 | Empregabilidade e Desenvolvimento Social |
| 111 | Assistência Financeira e Subvenções Sociais |
| 112 | Ampliação de Mananciais |
| 113 | Preservação e Conservação Ambiental |
| 114 | Modernização de Feiras Livres |
| 115 | Obras no Prédio da Fábrica Rosa |
| 116 | Aterro Sanitário e Recuperação de Áreas Degradadas |
| 117 | Fome Zero |
| 118 | Atenção Integral à Família |
| 119 | Epidemiologia e Controle de Doenças |
| 120 | A Caminho da Escola |

LEI N.º 946/04, de 08 de setembro de 2004

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal de 2004, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos e a abrir, ao Orçamento de 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à concessão de subvenções sociais as entidades de atendimento à criança e ao adolescente de Pesqueira, conforme classificação orçamentária abaixo especificada:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

- a) 07.00 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
- b) 07.04 – Fundo da Criança e do Adolescente de Pesqueira

II – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA:

- a) FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
- b) SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- c) PROGRAMA: 104 – Apoio à Criança e ao Adolescente
- d) ATIVIDADE: 08.243.0104.2.XXX
- e) DESCRITOR: Subvenções as entidades filantrópicas e assistenciais de apoio à criança e ao adolescente.

III – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

IV – VALOR R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com as disponibilidades da Prefeitura, através de convênio com as entidades beneficiárias, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do art.116 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, do art.26 da Lei Complementar nº 101/2000 e do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.



Art. 3º - O Decreto que abrir o Crédito Especial discriminará os recursos provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento de 2004, necessárias à abertura do crédito, consoante disposição do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão provenientes da arrecadação da receita tributária e de transferências constitucionais.

Parágrafo Único – O estudo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I, do art.16 da Lei Complementar nº 101, instruirá o Decreto de abertura do crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2004



João Eudes Machado Tenório
- Prefeito -